



PREFEITURA DO  
**CRATO**



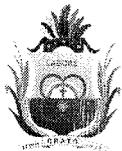
**PREVICRATO**  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DO CRATO

PROF. 202

82

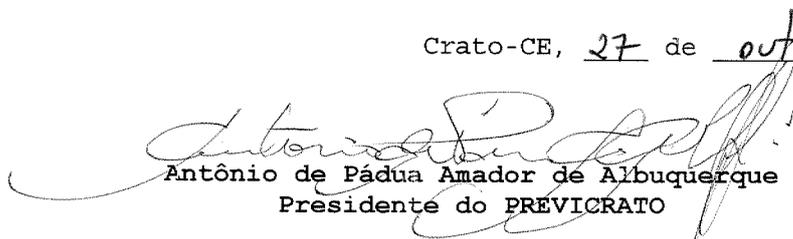


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>GOVERNO MUNICIPAL</b> CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.300-000 - Crato/ CE	<b>TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.16.2.</b>
	<b>EXERCÍCIO: 2020</b>  <b>UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato - PREVICRATO - CNPJ: 12.903.772/0001-12</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PERTINENTE À ÁREA TÉCNICA DE DIREITO DO MERCADO DE CAPITALIS, CONSULTIVO E CONTENCIOSO, ESPECIALMENTE NAS ESTRUTURAS JURÍDICAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.</b>	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através do Fundo de Previdência Social do Município de Crato, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, designado por meio da PORTARIA Nº. 0107019/2021-GP, de 01 de julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentário. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.16.2, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 0501001/2021-GP, de 05 de janeiro de 2021, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) e CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO (Membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, Ordenadora de Despesas do Fundo de Previdência Social do Município de Crato, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **BRUNO BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 14.807.925/0001-53, totalizando sua proposta em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 27 de outubro de 2021.

  
**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
 Presidente do PREVICRATO